

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 – CONTRATO 006/2021.

PROCESSO: 001/2021.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ASSESSORIA JURÍDICA OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SINGULAR, EM PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FRANZOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.208.183/0001-45 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo sob o nº 33.747, com sede na Rua das Indústrias, nº 783, Centro, Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, senhor RENATO FRANZOSO DE SOUZA, advogado regulamente inscrito na OAB/SP sob o nº 209.978, RG nº 30.187.285-5 SSP/SP e CPF nº 299.923.338-80, simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Contrato 006/2021, **reajustado em 10,06%**, ou seja, passa de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para **R\$ 64.935,40 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Fica também o Contrato prorrogado por mais 12 meses, assim o prazo de vigência vencerá em 31/01/2023.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, dia 27 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

FRANZOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 37.208.183/0001-45

RENATO FRANZOSO DE SOUZA – CPF Nº 299.923.338-80

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: FRANZOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO 006/2021 (Termo Aditivo 001/2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ASSESSORIA JURÍDICA OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SINGULAR, EM PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 27 de janeiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Renato Franzoso de Souza

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 299.923.338-80

RG: 30.187.285-5

Data de Nascimento: 10/11/1980

Endereço residencial completo: Rua Benedito Spinardi, 673, Centro, Assis/SP

E-mail institucional: renatofsadv@gmail.com

E-mail pessoal: renatofranzoso@hotmail.com

Telefone: (18) 99632-9741

Assinatura: _____